



PORTARIA Nº. 049/2023

DEFENSOR DATIVO

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e atendendo ao que determina a Resolução do CFF n.º 724/2022, Parágrafo 1º, Artigo 3º, Capítulo I, Título I, Seção II do Código de Processo Ético,

RESOLVE:

Art. 1º - *Designar os seguintes Profissionais Farmacêuticos inscritos no CRF-BA para Defensores Dativos:*

Farm. Bruno José Dumet Fernandes (3317)

Farm. Fernanda Washington de Mendonça Lima (1946)

Farm. José Jorge Jones Santana Júnior (4712)

Farm. Luciano Cesar Silva dos Santos (2442)

Art. 2º - *Dê-se conhecimento aos interessados e archive-se*

Salvador, 25 de outubro de 2023.

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente do CRF-BA